



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| PROTOCOLO | | INDICAÇÃO | Nº 126/2023 |
|---|--|-----------|----------------|
| AUTOR: DEPUTADO AFFONSO CÂNDIDO | | | |
| Indica ao Poder Executivo, com cópia à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, a necessidade de recuperação e manutenção da cabeceira da ponte do Rio Mandi, localizada na RO-473, entre os municípios de Teixeirópolis e Urupá. | | | |

O Deputado que a presente subscreve, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, com cópia à Casa Civil e ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes – DER, a necessidade de recuperação e manutenção da cabeceira da ponte do Rio Mandi, localizada na RO-473, entre os municípios de Teixeirópolis e Urupá.

Plenário das Deliberações, 28 de fevereiro de 2023.


Affonso Cândido
Deputado Estadual - PL



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| PROTOCOLO | | INDICAÇÃO | Nº |
|---|--|-----------|----|
| | | | |
| AUTOR: DEPUTADO AFFONSO CÂNDIDO | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | |
| <p>Nobres Pares,</p> <p>A presente Indicação tem a finalidade de buscar a melhoria do tráfego da região, tendo em vista que o local se encontra em péssimas condições de trafegabilidade, oferecendo riscos as pessoas que por ali transitam, principalmente aos moradores dos municípios do entorno.</p> <p>A RO-473 é a principal via de acesso aos municípios de Teixeirópolis e Urupá, porém teve seu acesso intensificado por ser uma rota alternativa para os municípios da BR-429/RO, diminuindo consideravelmente o trajeto até o município de Porto Velho.</p> <p>Desta forma, diante da relevância do pleito, indico ao governo do Estado de Rondônia que, por meio do DER, adote medidas necessárias para a recuperação da cabeceira da ponte sobre o Rio Mandi.</p> | | | |
|  <p>Affonso Cândido Deputado Estadual - PL</p> | | | |